



LEI N° 1.263 / 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2018.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 630.000 (Seiscentos e trinta mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1001	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
15.452.0008.1027	Aquisição de Coletor de Lixo	50.000,00
4.4.00.00	Investimentos	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	50.000,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1001	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	80.000,00
15.453.0008.1031	Construção de Abrigos de Passageiros	80.000,00
4.4.00.00	Investimentos	80.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	80.000,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1001	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	500.000,00
15.451.0008.1024	Pavimentação de Ruas	500.000,00
4.4.00.00	Investimentos	500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	500.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	500.000,00

SUPLEMENTAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	630.000,00
15.451.0008.2058	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serv. Público	630.000,00
3.1.00.00.00	Outras Despesas Pessoal	630.000,00
(127)3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	630.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	630.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 20 de junho de 2018.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na
Data 20/06/18 Supra
Secretaria da administração

[Handwritten signature]